

Relatório de Consulta de Licitante, conforme ordem de classificação da licitação, com documentação comprobatória em anexo

1) INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA - 05.305.430/0001- 35

- Sem interesse, conforme manifestação formal, de representante da empresa, por e-mail: “A **Interativa Empreendimentos** vem por meio deste, informar que declinamos da contratação remanescente de serviços de vigia, no âmbito da UFDPAr, referente ao Pregão nº 01/2023 – UFDPAr (Item 3 - Serviços de Vigia), em função dos valores inexequíveis.”
- Após, a servidora Raphaela retornou o contato, por telefone, ressaltando a questão da correção de valores, prevista em lei e a funcionária Jucélia reafirmou que ficou decidido pela empresa o interesse apenas em caso de uma nova licitação e não para a contratação do remanescente dos serviços.

2) STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA - 03.147.978/0001- 79

- Empresa Impedida de Licitar e Contratar, com a União, até 2028.

3) CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - 11.842.881/0001- 04

- Com interesse em analisar a viabilidade da contratação, conforme manifestação formal de representante da empresa em ofício enviado por e-mail: “DECLARAMOS que caso seja convocado para assumir a contratação como remanescente, iremos analisar a viabilidade nas condições contratuais idênticas às do contrato atual com os valores ajustados para 2024, tendo em vista a publicação da CCT 2024 em vigor.”



## Consulta (inicial) sobre contratação de vigia - UFDPAR (Parnaíba)

4 mensagens

Raphaela da Mota Silva <raphaela@ufdpar.edu.br>  
Para: paulofilho@interativa-ce.com.br

26 de julho de 2024 às 12:24

Prezada Sra. Jucélia - INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E  
CONSTRUCOES LTDA - 05.305.430/0001-35

Considerando contato inicial, venho por meio deste consultar essa empresa acerca de contratação de remanescente de serviços de vigia, no âmbito da UFDPAR, referente ao Pregão nº 01/2023 – UFDPAR (Item 3 – Serviços de Vigia).

Ressalta-se que **esta consulta** visa subsidiar a inicialização da fase preparatória da contratação e a tomada de decisão de Gestão, e **NÃO CONSISTE, por conseguinte, na Convocação do Licitante em processo de contratação direta do remanescente**, sendo apenas uma ação no sentido de conferir maior segurança, cautela para a continuidade da prestação dos serviços em comento, e eficiência à Administração, em observância à legislação e aos princípios da Administração Pública, tendo em vista o processo de implantação da UFDPAR e a essencialidade desses serviços para a comunidade acadêmica.

Sobre a matéria de contratação de remanescente de serviço, dispõe a Lei. 8.666/1993 que (antigo regime de licitações e que rege a contratação da UFDPAR em questão):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Com efeito, cabe à Administração, no exercício de seu poder discricionário decidir por realizar novo certame licitatório ou pela contratação direta do remanescente, mediante a convocação de licitante na ordem de classificação da licitação anterior homologada, para a execução do objeto remanescente nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive no que se refere ao preço contratado.

Desse modo, na qualidade de servidora representante da Pró-Reitoria de Administração para o planejamento da contratação, formulo tal consulta à essa empresa sobre eventual interesse na execução do remanescente de serviços, caso esta Administração opte por tal forma de contratação, de acordo com as formalidades legais.

Abaixo, links de acesso público aos documentos envolvidos no referido Pregão e na Contratação vigente:

[Pregão nº 01/2023 – UFDPAR \(UASG: 156680\)](#)

. Atas/Anexos

[ComprasNet](#)

. Avisos de Licitações/ Editais:

[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Relacao.asp](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Relacao.asp)

. Contrato vigente nº 04/2024 – Serviços de Vigia:

<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/254861>

Agradeço a atenção e solicito um breve retorno.

Atenciosamente,

Raphaela Mota

DA/PRAD/UFDPar

**Raphaela da Mota Silva** <raphaela@ufdpar.edu.br>  
Para: "comercial03@interativa-ce.com.br" <comercial03@interativa-ce.com.br>

26 de julho de 2024 às 14:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Jucélia Ciriaco** <comercial03@interativa-ce.com.br>  
Para: Raphaela da Mota Silva <raphaela@ufdpar.edu.br>

26 de julho de 2024 às 15:31

Prezada Raphaela,

Analisaremos a possibilidade de assunção do Remanescente junto ao nosso diretor Comercial com a maior brevidade possível.

Assim que chegarmos a um parecer, lhe retornarei.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Jucélia Ciriaco**  
Assistente Administrativo  
Rua Antônio Correia Lima, 3940, Montese,  
Fortaleza / CE - CEP: 60.410-221  
☎ (85) 98203-3991



**Katiane Araújo** <comercial02@interativa-ce.com.br>  
Para: Raphaela da Mota Silva <raphaela@ufdpar.edu.br>  
Cc: Jucélia Ciriaco <comercial03@interativa-ce.com.br>

31 de julho de 2024 às 19:18

À  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Prezada Raphaela Mota,

A **Interativa Empreendimentos** vem por meio deste, informar que declinamos da contratação remanescente de serviços de vigia, no âmbito da UFDPar, referente ao Pregão nº 01/2023 – UFDPar (Item 3 - Serviços de Vigia), em função dos valores inexequíveis.

Desde já agradecemos a oportunidade.

À disposição.



**Katiane Araújo**  
Coordenadora Comercial  
Rua Antônio Correia Lima, 3940, Montese,  
Fortaleza / CE - CEP: 60.410-221  
☎ (85) 98203-3991



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.147.978/0001-79 DUNS®: 920646932  
Razão Social: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 17/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 12/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 13/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade: 09/12/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Impedimentos de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 03.147.978/0001-79 DUNS®: 920646932  
Razão Social: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Impedimento de Licitar no Âmbito:

---

BANCO DE BRASÍLIA S/A / 925008-BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PI / 389175-CONSELHO REGIONAL DE  
Órgãos do Governo Federal



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.147.978/0001-79 DUNS®: 920646932  
Razão Social: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 09/11/2022 Prazo Final: 08/08/2027  
Número do Processo: 23159002541202298 Número do Contrato: VARIOS  
Descrição/Justificativa: Falha generalizada na execução dos vários contratos celebrados com as unidades descentralizadas do IFES (158151)

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 158892 - IFES - CAMPUS PIUMA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 21/11/2022 Prazo Final: 21/08/2027  
Número do Processo: 23159002541202298 Número do Contrato: 03/2022  
Descrição/Justificativa: Não atendimento da cláusula 6.1.4 do TR Pregão 05/2022, que trata da apresentação do documento de registro no CRA/ES

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 01/12/2022 Prazo Final: 30/11/2024  
Número do Processo: 23148.004088/2022 Número do Contrato: 05/2022  
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do Contrato nº 05/2022, sendo atraso no envio ou ausência de documentação exigida no edital do certame licitatório e falhar na execução do contrato.

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 158886 - IFES - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 21/11/2022 Prazo Final: 21/08/2027  
Número do Processo: 23159002541202298 Número do Contrato: 04/2022  
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do Contrato nº 04/2022, sendo atraso no envio ou ausência de documentação exigida no edital do certame licitatório e falhar na execução do contrato.

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 389175 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PI  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 14/03/2023 Prazo Final: 14/03/2025  
Número do Processo: 034/2023 Número do Contrato: 023/2020  
Descrição/Justificativa: A Empresa STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA descumpriu com as cláusulas inseridas no Termo de Referência, anexo ao Edital nº004/2020 ao deixar de juntar a documentação comprobatória da quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada para com seus colaboradores, cujos itens 13.26, 13.35 e 13.53 bem como a Cláusula 9.1 do Contrato nº 023/2020 preconizam que constitui obrigação da contratada.

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Em razão de decisão judicial  
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 31/08/2023 Prazo Final: 31/08/2028  
Número do Processo: 4543-56.2021.6.02 Número do Contrato: 30/2022  
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual. Aplicadas as penalidades a saber:  
I) penalidade de multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor total do contrato, resultante no montante de R\$ 49.478,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais);  
II) sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo lapso de 5 (cinco) anos e, por fim,  
III) a rescisão do contrato. Data da Decisão: 18/08/2023. Decisão TRE/AL nº 3302/2023.

## Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 12/09/2023 Prazo Final: 12/09/2025  
Número do Processo: 041.000.082/2021 Número do Contrato: 111/2021  
Descrição/Justificativa: RESCISÃO UNILATERAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR POR DOIS ANOS.  
JUSTIFICATIVA: Descumprimento da cláusula décima oitava parágrafo quinto - "Cláusula Décima Oitava, Paragrafo Quinto: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, ou na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, caracterizando o descumprimento das obrigações assumidas ou inexecução total dos serviços, o BRB poderá rescindir unilateralmente o contrato.

Diante do exposto, pleiteasse a rescisão unilateral do contrato imediatamente com a consequente Impedimento de licitar/contratar com o BRB por 2 anos. "

## Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 05/12/2023 Prazo Final: 04/12/2028  
Número do Processo: 004340/2023-64 Número do Contrato: 28/2022  
Descrição/Justificativa: O Conselho Federal de Enfermagem comunica a aplicação de penalidade por ocasionar o retardamento na execução do contrato.



## Consulta (inicial) sobre contratação de vigia - UFDPAr (Parnaíba)\_CET SEG

3 mensagens

Raphaela da Mota Silva <raphaela@ufdpar.edu.br>  
Para: servicos@grupocetseg.com.br, comercial@grupocetseg.com.br

12 de agosto de 2024 às 17:46

Prezada Sra. Vera - CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - 11.842.881/0001- 04

Considerando contato inicial, venho por meio deste consultar essa empresa acerca de contratação de remanescente de serviços de vigia, no âmbito da UFDPAr, referente ao Pregão nº 01/2023 – UFDPAr (Item 3 – Serviços de Vigia).

Ressalta-se que **esta consulta** visa subsidiar a inicialização da fase preparatória da contratação e a tomada de decisão de Gestão, e **NÃO CONSISTE, por conseguinte, na Convocação do Licitante em processo de contratação direta do remanescente**, sendo apenas uma ação no sentido de conferir maior segurança, cautela para a continuidade da prestação dos serviços em comento, e eficiência à Administração, em observância à legislação e aos princípios da Administração Pública, tendo em vista o processo de implantação da UFDPAr e a essencialidade desses serviços para a comunidade acadêmica.

Sobre a matéria de contratação de remanescente de serviço, dispõe a Lei. 8.666/1993 que (antigo regime de licitações e que rege a contratação da UFDPAr em questão):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Com efeito, cabe à Administração, no exercício de seu poder discricionário decidir por realizar novo certame licitatório ou pela contratação direta do remanescente, mediante a convocação de licitante na ordem de classificação da licitação anterior homologada, para a execução do objeto remanescente nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive no que se refere ao preço contratado.

Desse modo, na qualidade de servidora representante da Pró-Reitoria de Administração para o planejamento da contratação, formulo tal consulta à essa empresa sobre eventual interesse na execução do remanescente de serviços, caso esta Administração opte por tal forma de contratação, de acordo com as formalidades legais.

Abaixo, links de acesso público aos documentos envolvidos no referido Pregão e na Contratação vigente:

[Pregão nº 01/2023 – UFDPAr \(UASG: 156680\)](#)

. Atas/Anexos

[ComprasNet](#)

. Avisos de Licitações/ Editais:

[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Relacao.asp](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Relacao.asp)

. Contrato vigente nº 04/2024 – Serviços de Vigia:

<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/254861>

Agradeço a atenção e solicito um breve retorno.

Atenciosamente,

Raphaela Mota

DA/PRAD/UFDPar

---

**comercial@grupocetseg.com.br** <comercial@grupocetseg.com.br>  
Para: Raphaela da Mota Silva <raphaela@ufdpar.edu.br>  
Cc: comercial@grupocetseg.com.br

13 de agosto de 2024 às 15:46

Boa Tarde!

Sra. Raphaela,

Prezada Senhora,

Em atendimento a consulta abaixo, segue em anexo ofício.

Atenciosamente,



**Vera Lucia Barbosa Gonçalves**  
**Gerente Comercial**

**Skype: verapiaui70**

**Tel: (86) 2106-0929/98194-9009**

[vera.lucia@grupocetseg.com.br](mailto:vera.lucia@grupocetseg.com.br)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---



**Ofício 26-2024 Consulta Remanescente.pdf**

285K

---

**Raphaela da Mota Silva** <raphaela@ufdpar.edu.br>

13 de agosto de 2024 às 17:39

Para: comercial@grupocetseg.com.br

Cc: comercial@grupocetseg.com.br

Boa tarde, Sra. Vera!

Confirmo o recebimento e agradeço pela atenção e pelo breve retorno.

Seguiremos com o processo e, caso autorizado pela autoridade competente, o Coordenador de Compras, irá retomar o contato com vistas a formalizar a convocação.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Raphaela Mota  
DA/PRAD/UFDPAr

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## **CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

Av. Barão de Castelo Branco, nº 115, sala 05  
Monte Castelo, CEP: 64.016-850 /Teresina – PI  
CNPJ: 11.842.881/0001-04 / Fone: (86) 2106-0934

Ofício nº. 026/2024

Teresina (PI), 13 de agosto 2024.

**A**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR**  
**AT. TE., SRA. Raphaela Mota**  
**DA/PRAD/UFDPAr**

**ASSUNTO: CONSULTA PARA CONVOCAÇÃO REMANESCENTE AO PREGÃO Nº 01/2023 – UFDPAR (UASG: 156680).**

Prezada Senhora,

A empresa **CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.881/0001-04, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, 115, sala 05, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-850 em Teresina - PI, representada por seu Sócio- Administrador e representante legal, Alípio José de Melo Castelo Branco, RG nº 100.575.140-7 – PM-PI, vem;

Em observância à legislação e aos princípios da Administração Pública, tendo em vista o processo de implantação da UFDPAr e a essencialidade dos serviços objeto do Pregão nº 01/2023, bem como;

Em resposta a notificação recebida referente a consulta que visa subsidiar a inicialização da fase preparatória da contratação e tomada de decisão de Gestão, para posterior Convocação do Licitante do remanescente, no sentido de conferir maior segurança, cautela para a continuidade da prestação dos serviços em comento. E após análise da viabilidade de assumir com o valor da proposta do licitante vencedor.

**DECLARAMOS** que caso seja convocado para assumir a contratação como remanescente, iremos analisar a viabilidade nas condições contratuais idênticas às do contrato atual com os valores ajustados para 2024, tendo em vista a publicação da CCT 2024 em vigor.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO  
BRANCO:00732877334

Assinado de forma digital por ALIPIO JOSE  
DE MELO CASTELO BRANCO:00732877334  
Dados: 2024.08.13 15:40:59 -03'00'

**CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**  
**CNPJ nº 11.842.881/0001-04**  
**Alípio José de Melo Castelo Branco**  
**Sócio Administrador**

Portaria, Limpeza, Copeiragem, Fiscalização de Estacionamento, Supervisão de condomínios e Recepção.

Atuamos nos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará.